

C/c: C.M. Castelo Branco

Exmo(a) Sr(a)
Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 COIMBRA

V/ Refª.: PCGT – ID 98
V/Comunicação: 02/06/2021

N/Refª.: SAI/2021/17133/DVO/DEOT/FV
Procº.: 14.01.9/155
Data: 01.07.2021

ASSUNTO: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Estudos de
Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação
Ambiental Estratégica

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2021/6099[DVO/DEOT/SG], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça
Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Informação de serviço n.º 2021.I.6099[DVO/DEOT/SG]

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 98)

(14.01.9/155)

Emite-se parecer favorável condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no IV.1 do parecer técnico que antecede, bem como à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos referidos no ponto IV.2.

Comunique-se à CCDR Centro, e dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Castelo Branco, via PCGT.

Leonor Picão
Diretora Coordenadora
(por subdelegação de competências)



01.07.2021

Informação de serviço n.º INT/2021/6099[DVO/DEOT/SG]

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 98)
(14.01.9/155)

A Informação que antecede analisa os Estudos de Caracterização e Diagnóstico e o Relatório de Definição de Âmbito da AAE da Revisão do PDM de Castelo Branco.

Concordando com a análise e apreciação efetuadas, proponho a emissão de parecer favorável ao relatório de caracterização e diagnóstico e ao relatório de definição de âmbito da AAE do PDM de Castelo Branco, condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no IV.1 da informação de serviço, bem como à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos referidos no ponto IV.2.

À consideração superior, com proposta de comunicação à CCDR Centro, e conhecimento à Câmara Municipal de Castelo Branco, via PCGT.

A Diretora do Departamento de
Ordenamento Turístico



Fernanda Praça
(23.06.2021)

Informação de serviço n.º INT/2021/6099[DVO/DEOT/SG]

23/06/2020

Assunto: Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco – Estudos de Caracterização e Diagnóstico e Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica (PCGT-ID 98)

(14.01.9/155)

I – ENQUADRAMENTO E ANTECEDENTES

O presente parecer analisa os Estudos de Caracterização e Diagnóstico e a Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Castelo Branco (PDMCB), no seguimento de notificação remetida pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT), correspondente à entrada n.º ENT/2021/18451, de 02.06.2021, do Turismo de Portugal, I.P.

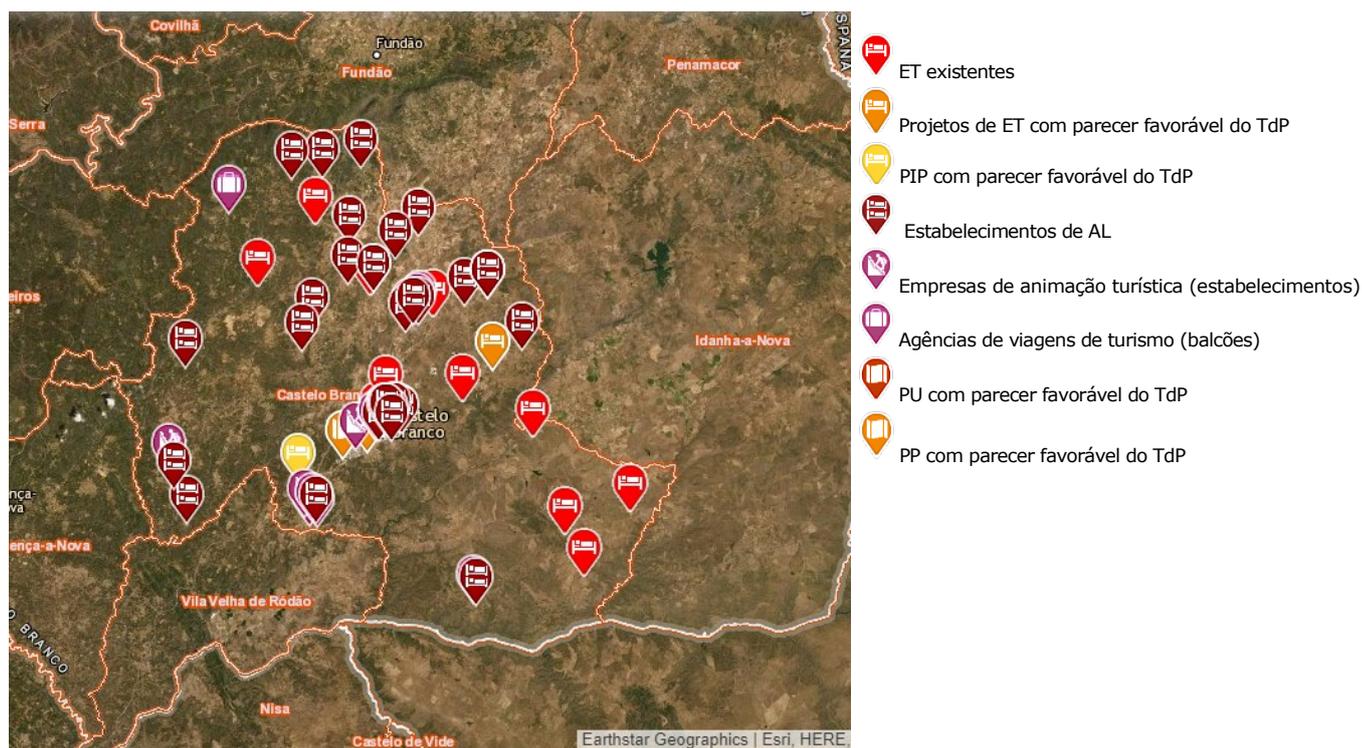
O PDMCB (aprovado pela RCM n.º 66/94, de 11 de agosto, objeto de 1 retificação e de 7 alterações, a última das quais publicada através da Decl. n.º 22/2017, de 7 de abril) encontra-se em revisão desde 2019, sendo acompanhado por uma Comissão Consultiva que integra este Instituto.

O TdP disponibilizou na PCGT informação específica do turismo relevante para a elaboração da presente proposta de revisão (ofício com a Ref.ª SAI/2019/7718/DVO/DEOT/FP, de 5 de junho de 2019) e parecer aos elementos iniciais, designadamente, à Proposta de Programa de Trabalhos da Comissão Consultiva, ao Licenciamento de Cartografia e ao Relatório da Avaliação da Execução do PDMCB (Informação de serviço n.º INT/2019/10318, de 13 de setembro de 2019).

De acordo com o SIGTUR¹, regista-se atualmente a seguinte oferta turística no concelho de Castelo Branco (ver fig. 1):

- 14 Empreendimentos turísticos (ET) existentes, com a capacidade total de 474 camas/utentes: 3 hotéis de 2* a 4* (361 camas); 4 estabelecimentos de agroturismo (48 camas); e, 7 casas de campo (65 camas);
- 4 Projetos de ET com parecer favorável do TdP, com uma capacidade total de 187 camas/utentes: 3 hotéis de 2* a 4* (163 camas); e, 1 hotel-apartamento de 3* (24 camas);
- 1 Pedido de Informação Prévia (PIP) de ET com parecer favorável do TdP, com uma capacidade total de 52 camas/utentes: 1 aldeamento turístico de 4*
- 43 Estabelecimentos de alojamento local (AL), com capacidade para 305 utentes;
- 13 Estabelecimentos de empresas de animação turística;
- 9 Balcões de agências de viagens e turismo;
- 1 Plano de Urbanização (PU) com parecer favorável do TdP;
- 2 Planos de Pormenor (PP) com parecer favorável do TdP;

¹ Sistema de Informação Geográfica do Turismo (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>) – dados obtidos a 16.06.2021. Alerta-se para o seguinte: a georreferenciação dos estabelecimentos de AL, dos estabelecimentos de empresas de animação turística e dos balcões de agências de viagens e turismo foi obtida de forma automática a partir do endereço, sendo a respetiva localização meramente indicativa.



II – RELATÓRIO DE CARATERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO

O relatório de caracterização e diagnóstico aborda a atividade turística do concelho em capítulo próprio, com a designação “Turismo e Atividades Turísticas”, integrado no volume III. A População e a Socioeconomia.

Com base em dados do INE, relativos aos anos 2018 e 2019, é feita uma análise exaustiva da procura a nível nacional e, subsequentemente, por regiões, enfatizando a posição da Região Centro, em que se insere o concelho de Castelo Branco, no contexto nacional. Especificamente sobre o concelho de Castelo Branco são apresentados dados do INE sobre o n.º de hóspedes, o n.º de dormidas, estada média por tipologia de alojamento e taxa de ocupação mostrando a variação entre 2017 e 2019 e dados da Pordata sobre a variação, entre 2016 e 2019, da proporção de dormidas entre julho e setembro, que permitem concluir que a evolução global do número de hóspedes e dormidas no concelho de Castelo Branco foram positivas. Adicionalmente, são apresentados dados da Câmara Municipal de Castelo Branco, relativos à procura do Parque de Campismo entre 2017 e 2020, designadamente, entradas (totais anuais e mensais), origem, dormidas mensais e estada média que permitem ao município concluir que, entre 2017 e 2019, o parque de campismo de Castelo Branco observou um crescimento muito significativo em termos de entradas e dormidas mensais.

Sobre oferta, são apresentados dados de 2021, sobre a oferta de alojamento (quantidade, capacidade e UA), em ET, por tipologia, e em estabelecimentos de AL, cuja fonte é o Registo Nacional do Turismo. Com base nesta informação é referido que a oferta existente é algo escassa o que “induz alguma margem para propostas de incentivo ao investimento privado em alojamento especializado, de categoria superior, vocacionado para eventos de negócios de grande dimensão, e dotados de equipamentos complementares”. Ainda com base no Registo Nacional de Turismo são identificadas as tipologias de alojamento por ano de abertura (entre 2017 e 2021) e com base na Pordata a evolução (2016 – 2019) dos proveitos totais nos estabelecimentos hoteleiros. Complementarmente são apresentados dados relativos à capacidade de alojamento do concelho de Castelo Branco em 2020 e à concentração relativa de agentes de animação turística, cuja fonte é o SIGTUR, que são apresentados em comparação com os da região da Beira Baixa (NUTS III) e da Região Centro (NUTS II) que permitem constatar que o peso da capacidade total de alojamento, por tipologias revela que o concelho acompanha, em termos relativos, os da região centro.

São, ainda, identificados os principais pontos de interesse turístico e apresentada a evolução do número de visitantes, nacionais e internacionais, de cada um deles entre 2019 e 2020, tendo o município concluído que os visitantes são, maioritariamente, de origem nacional.

Em jeito de conclusão é feita uma análise SWOT aplicada ao setor do turismo com base na qual é apresentada uma análise relativa às áreas com maior necessidade de intervenção no setor, sem, contudo, estabelecer articulação das mesmas com a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), publicada em Diário da República através da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, que estabelece o referencial estratégico para o turismo em Portugal.

III – RELATÓRIO DA DEFINIÇÃO DE ÂMBITO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRTÉGICA

No relatório de definição do âmbito, o qual corresponde à primeira fase do processo de AAE, são apresentados o modelo e a estratégia preconizada para o processo de AAE.

São identificadas as questões estratégicas mais relevantes, a considerar na elaboração da proposta de plano, designadamente: QE1 – Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica; QE2 – Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património; QE3 – Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente; e, QE4 – Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo.

É apresentado o quadro de referência estratégico, o qual integra a Estratégia para o Turismo 2027 (ET27) e estabelecida relação entre o mesmo e as questões estratégicas identificadas pelo município. É considerado que a ET 27 apresenta uma forte relação, com as 4 QE supra identificadas.

Subsequentemente, são apresentados os fatores críticos para a decisão, que deverão constituir o primeiro nível do quadro de avaliação da AAE, sendo identificados os seguintes: FCD1 – Desenvolvimento Socioeconómico; FCD2 – Estruturação, Qualificação e Promoção do Território; FCD3 – Preservação de Valores Naturais e Culturais, Adaptação às Alterações Climáticas e Minimização de Riscos; e, FCD4 – Inclusão, Coesão Social e Governança.

Dos critérios de avaliação e objetivos de sustentabilidades estabelecidos para cada um dos FCD identificados, com relação direta com a atividade turística realça-se, no âmbito do FCD1 – Desenvolvimento Socioeconómico, o critério “Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural” e no âmbito do FCD 2 – Estruturação, Qualificação e Promoção do Território, os critérios “Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos” e “Aumentar a procura turística nacional e internacional”.

Para efeitos de monitorização do critério “Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural” são propostos os seguintes indicadores:

- Capacidade de alojamento por tipologia dos Empreendimentos Turísticos;
- Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais;
- Capacidade de alojamento em Alojamento Local;
- N.º empresas de animação turística, reconhecidas como Turismo Natureza;
- N.º e capacidade dos parques de caravanismo;
- N.º de áreas de serviço para autocaravanas e de utentes;
- Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo em espaço rural.

Para efeitos de monitorização dos critérios “Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos” e “Aumentar a procura turística nacional e internacional” são propostos os seguintes indicadores:

- Volume de negócios;
- N.º de eventos de promoção turística do concelho;
- Taxa de crescimento das dormidas nacionais e internacionais.

IV – APRECIÇÃO

1. Relatório de Caracterização e Diagnóstico

- a. Considera-se que na fase de caracterização e diagnóstico a caracterização da atividade turística deverá permitir avaliar os pontos fortes, os pontos fracos, as oportunidades e as ameaças da atividade turística no concelho, de forma a ser possível concretizar um modelo de ordenamento turístico sustentável. Para o efeito, a abordagem do turismo deverá incidir, nomeadamente, sobre a oferta e a procura turística, o que em termos gerais acontece.
- b. No que concerne à caracterização da procura turística, considera-se que a mesma é realizada de forma adequada.
- c. Quanto à caracterização da oferta de alojamento turístico, considera-se relevante que seja efetuada análise da oferta de alojamento perspectivada, parâmetro que se mostra relevante para perceber a tendência de crescimento da oferta. Para o efeito, para além dos identificados no SIGTUR, com parecer favorável emitido por este Instituto, devem ser tidos em conta os PIP e projetos de ET (licenciamento ou comunicação prévia) aprovados ou em processo de licenciamento em curso na CMCB.
- d. Quando é apresentada informação relativa à capacidade de alojamento ou à qualidade da oferta em ET, com recurso aos indicadores do SIGTUR, designadamente, no Quadro IV.2.35 - Concentração relativa da oferta de alojamento a turistas e no Quadro IV.2.36 - Qualidade da oferta em empreendimentos turísticos, verifica-se ser omissa a informação relativa ao total de camas/utentes em ET, ao total de camas em AL e ao total de camas em ET de 4* e 5* na região de Centro e no concelho de Castelo Branco, lapso que deve ser retificado.
- e. Para além da Concentração relativa dos agentes de animação turística (Estabelecimentos), apresentada no Quadro IV.2.38 por comparação com a NUTS III e NUTS II em que se insere o concelho de Castelo Branco, considera-se que deverá proceder-se à análise da oferta de estabelecimentos de animação turística com sede no território municipal. Para o efeito, poderá recorrer-se ao SIGTUR (<https://sigtur.turismodeportugal.pt>), que consiste num sistema de informação geográfica da oferta turística na web, a partir do qual pode ser obtida informação georreferenciada sobre vários temas de negócio do turismo.
- f. Ao nível da caracterização da oferta, para além da oferta de alojamento turístico devem ser identificados os recursos turísticos existentes no concelho, especificando desde logo aqueles que poderão constituir ativos estratégicos potenciadores do desenvolvimento da atividade turística, assim como as oportunidades e os constrangimentos que lhes estão associados, para que, na fase de proposta de plano, as primeiras possam ser potenciadas e os segundos dirimidos.
- g. Alerta-se para a importância de, caso existam no concelho áreas de serviço para autocaravanas, proceder à sua caracterização identificando a respetiva capacidade e distribuição geográfica e diagnosticando eventuais lacunas ou problemas existentes (por exemplo, oferta deficiente face à procura). Recorda-se que as áreas de serviço para autocaravanas não são empreendimentos turísticos, e destinam-se exclusivamente ao estacionamento e pernoita, por um período não superior a 72 horas.
- h. Os estudos de caracterização devem, ainda, atender ao enquadramento estratégico nacional do turismo, estabelecido pela Estratégia para o Turismo 2027 (ET27), publicada em Diário da República através da RCM n.º 134/2017, de 27 de setembro, e fazer refletir as orientações deste documento na estratégia a preconizar para o concelho de Castelo Branco delineada em traços gerais na sequência da análise SWOT elaborada.
- i. Na caracterização da procura são incluídos vários dados, cuja fonte indicada é a CMCB, sobre o Parque de campismo de Castelo Branco, contudo, e conforme reflete a análise da oferta existente, não há, de acordo com o Registo Nacional de Empreendimentos Turísticos, nenhum Parque de Campismo registado no concelho de Castelo Branco. Note-se que o registo é obrigatório pelo que a situação deve ser revista/ verificada pela CMCB;

- j. Ao nível da terminologia utilizada é importante que a mesma seja rigorosa e se conforme com o a estabelecida no regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos (RJET - Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho) uma vez que sem esta adequação a informação apresentada se torna impercetível e de interpretação dúbia. Assim, por uma questão de rigor, em relação à terminologia e conceitos do setor do turismo devem ser corrigidas as seguintes situações:
- No último paragrafo da pág. 123, a expressão “unidades hoteleiras” deve ser substituída por “estabelecimentos hoteleiros”;
 - No Quadro IV.2.31 - Oferta de alojamento, por tipologia, em 2021, a designação “Quartos” deve ser substituída por “Unidades de Alojamento”;
 - No Quadro IV.2.32 - Tipologia de alojamento por ano de abertura, atendendo a que o mesmo integra informação relativa a ET e a AL, deve substituir-se a expressão “Tipologia de alojamento” por “Estabelecimentos de alojamento”;
- k. Ainda ao nível da terminologia, ao longo de todo o documento, sempre que se refere “NUT”, deve antes referir-se “NUTS” por ser este o acrónimo de “Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos”.

2. Relatório de Definição de Âmbito da Avaliação Ambiental Estratégica

- a. O relatório de definição do âmbito da avaliação ambiental estratégica, conforme referido, integra a ET 27 no seu quadro de referência estratégico - considerando que a mesma apresenta uma forte relação com as 4 QE estabelecidas, designadamente, QE1 – Economia e Desenvolvimento Local - Revitalizar e diversificar a base económica; QE2 – Território, Espaço Urbano e Património - Promover o território, qualificar o espaço urbano e valorizar o património; QE3 – Sustentabilidade ambiental - Rumar para a sustentabilidade e para um território resiliente e inteligente; e, QE4 – Governança, cidadania e coesão social e territorial - Consagrar um modelo de governança próximo e inclusivo.
- b. Relativamente aos indicadores de avaliação propostos no âmbito do critério “Criação de produtos turísticos inovadores e de qualidade, baseados no património natural e cultural”:
- Ao nível da procura, sugere-se que para além do indicador “Taxa de crescimento do n.º de dormidas nacionais e internacionais”, seja incluído o indicador “Taxa líquida de ocupação/cama” por permitir relacionar o n.º de dormidas com a capacidade de alojamento instalada;
 - Para além dos indicadores “capacidade de alojamento, por tipologia, em Empreendimentos Turísticos (n.º de camas/utentes)” e “capacidade de alojamento em estabelecimentos de Alojamento Local (n.º de utentes)”, considera-se que poderá ser oportuno monitorizar, igualmente, os indicadores “N.º de empreendimentos turísticos por tipologia” e “N.º de estabelecimentos de alojamento local”;
 - Nos termos do RJET, os parques de campismo e caravanismo correspondem a uma tipologia de empreendimento turístico, pelo que deverá ser suprimido o indicador “N.º e capacidade dos parques de caravanismo”, devendo estes ser considerados no cálculo dos indicadores referidos na alínea anterior relativos aos ET, designadamente, “capacidade de alojamento, por tipologia, em Empreendimentos Turísticos (n.º de camas/utentes)” e “n.º de empreendimentos turísticos por tipologia”;
 - As áreas de serviço para autocaravanas, não integradas em parques de campismo e de caravanismo, destinam-se, exclusivamente, ao estacionamento e pernoita de autocaravanas por período não superior a 72h, pelo que a capacidade será dada pelo n.º de lugares de estacionamento para autocaravanas e não pelo n.º de utentes. Neste sentido, considera-se que o indicador “N.º de áreas de serviço para autocaravanas e de utentes” deve ser substituído pelo indicador “N.º de lugares de estacionamento em Áreas de Serviço para Autocaravanas”;
 - No caso do indicador “Investimentos anuais em unidades de exploração agrícola, florestal e de turismo em espaço rural”, por uma questão de rigor em relação à terminologia do setor do turismo a expressão “turismo em espaço rural” deve ser substituída por “turismo no espaço rural”. Adicionalmente, alerta-se para a importância de garantir a mensuração do indicador proposto.

- c. Relativamente aos indicadores de avaliação propostos no âmbito dos critérios “Criação/recriação de produtos, incluindo os turísticos” e “Aumentar a procura turística nacional e internacional”:
 - vi. Reitera-se o referido no ponto i. da alínea anterior, sobre a inclusão do indicador “Taxa líquida de ocupação/cama” por permitir relacionar o n.º de dormidas com a capacidade de alojamento instalada.
- d. Pode, ainda, optar-se por introduzir indicadores que permitam avaliar a carga turística do concelho, tais como a “capacidade de alojamento a turistas por Km2” e/ou a “capacidade de alojamento a turistas por 1 000 habitantes”, cujos métodos de cálculo constam no documento “Guia Orientador para a Abordagem ao Turismo na Revisão de PDM”, disponível em <https://www.turismodeportugal.pt> (Desenvolvimento e Apoio às Empresas > Planear e Iniciar > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT), os quais apenas serão relevantes no contexto da região/sub-região em que se insere o concelho.

IV - CONCLUSÃO

Face ao exposto, e do ponto de vista do turismo, propõe-se a emissão de parecer favorável ao relatório de caracterização e diagnóstico e ao relatório de definição de âmbito da AAE do PDM de Castelo Branco, condicionado à retificação dos estudos de caracterização e diagnóstico de acordo com o referido no ponto 1 da parte IV. deste parecer e à revisão dos indicadores propostos no relatório de definição de âmbito da AAE nos termos e moldes referidos no ponto 2 da mesma parte.

Sugere-se, para o efeito, a consulta ao “*Guia Orientador para a Abordagem ao Turismo na Revisão de PDM*”, elaborado por este Instituto, disponível em <https://www.turismodeportugal.pt> (Desenvolvimento e Apoio às Empresas > Planear e Iniciar > Ordenamento Turístico > O Turismo nos IGT), que possui caráter eminentemente operativo, visando apoiar os municípios e equipas projetistas da revisão dos PDM, bem como as demais entidades públicas e privadas com interesses específicos nas matérias de Ordenamento Turístico.

À consideração superior,

23/06/2021

X Susana Grácio

Susana Grácio

Assinado por: SUSANA ISABEL MENDES DA SILVA GRÁCIO